



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 344, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Autorizar a abertura de processo licitatório para possível contratação de transporte (ônibus), com o intuito de facilitar a participação dos profissionais de enfermagem no CBCENF 2023.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o calendário de atividades do COFEN e a deliberação dos conselheiros em sua 894ª Reunião Ordinária de Diretoria, ocorrida em 11 de outubro de 2022.

DECIDEM:

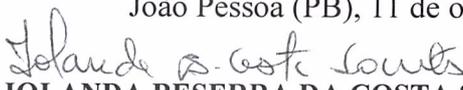
Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo licitatório, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para possível contratação de transporte (ônibus), com o intuito de facilitar a participação dos profissionais de enfermagem adimplentes e residentes em municípios distantes da capital.

Art. 2º A equipe de planejamento do Coren-PB deve realizar o estudo prévio, bem como criar diretrizes acerca da melhor solução para o transporte dos profissionais para que haja apreciação do plenário.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2022.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária *Ad hoc* COREN-PB